



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025**  
**CONTRATO Nº 183**

**O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Pereira da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA EDUARDA MIRANDA JACQUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.181.993/0001-77, localizada na Rua José Antônio Lapido, 286, Centro, na cidade de Pontão/RS, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. Maria Eduarda Miranda Jacques da Silva, inscrita no CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**I** – Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos participantes dos campeonatos de futebol organizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Pontão/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**I** - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

**I** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**II** - As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**III** - O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**IV** - A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

**V** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**VI** – A execução do objeto ocorrerá da seguinte maneira:

**a)** A Secretaria Municipal de Educação fará o levantamento da quantidade necessária de troféus e medalhas, considerando o número de equipes inscritas, categorias participantes (por faixa etária ou nível escolar) e critérios de premiação definidos no regulamento do campeonato.

**b)** Serão estabelecidas as características dos itens a serem adquiridos, como material, dimensões, acabamento, personalização com logomarca e/ou identificação do evento, de modo a garantir a qualidade, uniformidade e representatividade das premiações.

**c)** A aquisição será realizada por meio do procedimento legal adequado, conforme a legislação vigente (como licitação ou dispensa, se cabível), observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

**d)** Após a contratação da empresa fornecedora, o recebimento dos troféus e medalhas será acompanhado por servidores designados, que farão a conferência quanto à conformidade com as especificações exigidas no edital ou termo de referência.

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

e) Os itens serão distribuídos conforme o cronograma dos eventos esportivos, sendo entregues aos participantes e equipes premiadas durante as cerimônias de encerramento dos campeonatos, promovendo o reconhecimento pelo desempenho e participação.

f) Após o encerramento das competições, será realizada uma avaliação interna da execução e impacto da premiação no engajamento estudantil, com registro de informações e imagens para fins de prestação de contas, divulgação institucional e planejamento de futuras edições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

I– Como pagamento pelos produtos, o CONTRATANTE alcançará a CONTRATADA o valor de **R\$ 18.608,00 (dezoito mil, seiscientos e oito reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ref. | Quant. | Valor unit. | Valor total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 01   | TROFÉUS (Troféu 1º LUGAR MASCULINO) nas medidas de 1,00 m de altura x 0,50 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un   | 01     | R\$ 510,00  | R\$ 510,00  |
| 02   | TROFÉUS (Troféu 2º LUGAR MASCULINO) nas medidas de 0,88 m de altura x 0,40 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un   | 01     | R\$ 420,00  | R\$ 420,00  |
| 03   | TROFÉUS (Troféu 3º LUGAR MASCULINO) nas medidas de 0,72 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un   | 01     | R\$ 348,00  | R\$ 348,00  |
| 04   | TROFÉUS (Troféu 4º LUGAR MASCULINO) nas medidas de 0,55 m de altura x 0,30 m de largura (aproximadamente) – em MDF + detalhes da Bola em                                                                                                                                                                    | Un   | 01     | R\$ 315,00  | R\$ 315,00  |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|
|    | cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações                                                                                                                                                  |    |    |            |              |
| 05 | TROFÉUS (Troféu GOLEIRO MENOS VAZADO MASCULINO) nas medidas de 0,45 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 10 mm + detalhes do goleiro atacando em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações     | Un | 01 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00   |
| 06 | TROFÉUS (Troféu GOLEADOR MASCULINO) nas medidas de 0,45 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 10 mm + detalhes de uma chuteira ou homem chutando em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações   | Un | 01 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00   |
| 07 | TROFÉUS (Troféu DISCIPLINA MASCULINO) nas medidas de 0,45 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 10 mm + detalhes de uma chuteira ou homem chutando em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un | 01 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00   |
| 08 | TROFÉUS (Troféu 1º LUGAR – FEMININO – VETERANO – SÊNIOR – LIVRE MASCULINO) nas medidas de 1,00 m de altura x 0,60 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola                                                                                                                            | Un | 04 | R\$ 520,00 | R\$ 2.080,00 |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|
|    | em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações                                                                                                                                                                                       |    |    |            |              |
| 09 | TROFÉUS (Troféu 2º LUGAR – FEMININO – VETERANO – SÊNIOR – LIVRE MASCULINO) nas medidas de 0,90 x 0,55 m de altura 0,60 de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un | 04 | R\$ 480,00 | R\$ 1920,00  |
| 10 | TROFÉUS (Troféu 3º LUGAR – FEMININO – VETERANO – SÊNIOR – LIVRE MASCULINO) nas medidas de 0,80 m de altura x 0,50 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações    | Un | 04 | R\$ 450,00 | R\$ 1.800,00 |
| 11 | TROFÉUS (Troféu 4º LUGAR – FEMININO – VETERANO – SÊNIOR – LIVRE MASCULINO) nas medidas de 0,70 m de altura x 0,42 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações    | Un | 04 | R\$ 410,00 | R\$ 1.640,00 |
| 12 | TROFÉUS (Troféu GOLEADOR – INFANTIL – JUVENIL – FEMININO – VETERANO – SÊNIOR –                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 06 | R\$ 135,00 | R\$ 810,00   |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



Prefeitura Municipal de  
**Pontão**  
Construindo juntos um novo tempo.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |            |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|------------|
|    | LIVRE MASCULINO) nas medidas de 0,45 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 10 mm + detalhes de uma chuteira ou homem chutando em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações                                                                                  |    |    |            |            |
| 13 | TROFÉUS (Troféu DISCIPLINA – INFANTIL – JUVENIL – FEMININO – VETERANO – SÊNIOR – LIVRE MASCULINO) nas medidas de 0,45 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 10 mm + detalhes de uma chuteira ou homem chutando em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un | 06 | R\$ 135,00 | R\$ 810,00 |
| 14 | TROFÉUS (Troféu GOLEIRO MENOS VAZADO – INFANTIL – JUVENIL – FEMININO – VETERANO – SÊNIOR – LIVRE MASCULINO) nas medidas de 0,45 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 10 mm + detalhes do goleiro atacando em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações     | Un | 06 | R\$ 135,00 | R\$ 810,00 |
| 15 | TROFÉUS (Troféu 1º LUGAR – INFANTIL – JUVENIL) nas medidas de 0,80 m de altura x 0,50 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu                                                                                                                                                          | Un | 02 | R\$ 440,00 | R\$ 880,00 |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |            |              |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|
|                                                                    | com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações                                                                                                                                                                                                                  |    |     |            |              |
| 16                                                                 | TROFÉUS (Troféu 2º LUGAR – INFANTIL – JUVENIL) nas medidas de 0,60 m de altura x 0,40 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un | 02  | R\$ 340,00 | R\$ 680,00   |
| 17                                                                 | TROFÉUS (Troféu 3º LUGAR – INFANTIL – JUVENIL) nas medidas de 0,40 m de altura x 0,35 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un | 02  | R\$ 270,00 | R\$ 540,00   |
| 18                                                                 | TROFÉUS (Troféu 4º LUGAR – INFANTIL – JUVENIL) nas medidas de 0,35 m de altura x 0,25 m de largura (aproximadamente) – em MDF 15 mm + detalhes da Bola em cima em ACM e laterais em ACM (cor a definir) – troféu com fundo e pintura PU automotiva de alta qualidade + base para sustentação. Adesivos com informações | Un | 02  | R\$ 235,00 | R\$ 470,00   |
| 19                                                                 | MEDALHAS (Medalhas para 1º 2º 3º lugar – infantil – juvenil – feminino – veterano – sênior – livre masculino nas medidas de 9x7 cm em acrílico 3mm + fita de cetim lisa com cores de cada categoria e adesivos para informações do campeonato                                                                          | Un | 350 | R\$ 12,00  | R\$ 4.200,00 |
| <b>Total: R\$ 18.608,00 (dezoito mil, seiscentos e oito reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |            |              |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



**II** - O valor deverá ser pago mediante a comprovação da execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

**I** - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal atestadas pelo fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

**II** - No pagamento do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), e demais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

**III** - A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE:**

**I** - O preço poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução do preço praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes hipóteses:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**II** - Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada durante a entrega dos produtos/execução dos serviços;

b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.

c) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais à Contratada, quando necessário.

d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, conforme solicitado pela Contratada.

e) Acompanhar a entrega dos itens/serviços, avaliando sua qualidade e, caso necessário, rejeitando-os com justificativa, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

f) Fornecer orientações necessárias e realizar os pagamentos conforme as condições acordadas.

g) Exercer fiscalização ampla sobre o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

h) Designar responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da entrega dos itens ou serviços contratados.

i) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos itens ou serviços e encaminhá-la à área financeira para pagamento conforme as condições acordadas.

j) Notificar a Contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



k) Garantir que o contratado aceite, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos.

l) Realizar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na prestação de serviços, conforme legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

f) Comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.

h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, mão de obra, encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e trabalhistas, bem como as demais despesas acessórias.

i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.

j) Realizar a entrega dos serviços no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

l) Cumprir fielmente o contrato, conforme as obrigações assumidas.

m) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.

n) Prestar informações sobre a utilização do objeto.

o) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

p) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas.

q) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso exigidas no Termo de Referência.

r) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

s) Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato celebrado, até o limite de 30 (trinta) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VIII - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

IX - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

(54) 2560-0131

**pontão.rs.gov.br**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:**

**I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**II** - A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**III** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** – As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

**0607 27 812 0180 2034 18672.4 MAN.CMD E GINAS**

**0607 27 812 0180 2034 33903100000000 1500 O 18850.6 PREMIAC.CULTAR**

**0607 27 812 0180 2034 33903104000000 1500 E 18858.1 PREMIACOES DESP**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO (art. 92, §1º):**

**I** - Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**PONTÃO/RS, 12 de setembro de 2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MARIA EDUARDA MIRANDA JACQUES DA SILVA**  
CNPJ nº 60.181.993/0001-77  
CONTRATADA

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



---

**BEATRIZ CASTELLI**  
**Gestora e Fiscal Do Contrato**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Paulo Cesar Copini  
CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53

2. \_\_\_\_\_

Nome: Elair Fridalina Vian  
CPF: 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30

(54) 2560-0131

**[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000